SENTENÇA

Processo n°: **0010515-60.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Telefonia**Requerente: **SANDRA MARIA MARTELLO DE MOURA**Requerido: **Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel**

Juiz Substituto: Dr. Ju Hyeon Lee

Vistos

1. Fls. 66 e 68: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 21 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA